



Câmara Municipal de Valongo  
PRÊMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

LA

**DESPACHO N.º 1 /GV/2008**

**ASSUNTO: Subdelegação de competências no Senhor Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes**

No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, subdelego, no Sr. Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, competências, no âmbito da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, para:

1-Assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

2-Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores, devendo dar-me prévio conhecimento;

3-Responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados através da mesa da Assembleia Municipal, devendo dar-me prévio conhecimento;

4-Promover a publicação das decisões e deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos do art. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

5-Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e colaborar na elaboração e publicação do relatório anual de avaliação;

7-Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, nos termos estabelecidos por lei;

8-Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;



**Câmara Municipal de Valongo**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELENCIA AUTÁRQUICA 2004**

**9-**Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental ou instrutório necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

O Sr. Director do *Departamento de Obras Municipais e Transportes* deverá prestar-me, regularmente, informação detalhada sobre o exercício da competência que nele fica subdelegada.

**Valongo, 11 de Março de 2008**

**O Vereador,**

**(Eng. Mário Armando Martins Duarte)**